



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 015/2024

Altera os valores do artigo 2º e 3º da lei 873/15 de 21 de maio de 2015.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o artigo 4º da Lei 873/15 de 21 de maio de 2015, ficam alterados os valores do artigo 2º conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR EQUIVALENTE POR HORA/KM OU FRAÇÃO TRABALHADA		
	VALOR C/INPC ACUMULADO ATÉ MÊS 12/2021 LEI 1067/2022	VALOR C/INPC ACUMULADO ATÉ MÊS 12/2022 LEI 2023/2023	VALOR C/INPC ACUMULADO ATÉ MÊS 12/2023 LEI 2059/2024
Caminhão (caçamba)	R\$ 2,19/km	R\$ 2,32/km	R\$ 2,41/km
Retro Escavadeira	R\$ 90,29/h	R\$ 95,64/h	R\$ 99,19/h
Motoniveladora	R\$ 150,44/h	R\$ 159,38/h	R\$ 165,30/h
Pá Carregadeira	R\$ 150,44/h	R\$ 159,38/h	R\$ 165,30/h
Escavadeira Hidráulica	R\$ 150,44/h	R\$ 159,38/h	R\$ 165,30/h
Trator Agrícola	R\$ 75,24/h	R\$ 79,70/h	R\$ 82,66/h

Art. 2º De acordo com o artigo 4º da Lei 873/15 de 21 de maio de 2015, fica alterado o artigo 3º para: “O município cobrará a emissão de bloco de nota fiscal do produtor o valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por nota emitida”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 29 de janeiro de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 29 de janeiro de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete